



Analizar processos tarifários pleiteados pelos titulares dos serviços públicos regulados pela ARPE	Percentual de documentos técnicos de análise tarifária elaborados pela CTEEF (Nota ou Parecer Técnico)	02/01/2025 a 31/12/2025	(Total dos documentos técnicos de análise tarifária elaborados pela CTEEF / Total de processos tarifários encaminhados para análise da CTEEF) x 100	90%	Meta < 40%	0	10%	
					40% < Meta < 60%	3		
					60% < Meta < 80%	4		
					80% < Meta < 90%	6,5		
					Meta ≥ 90%	7		
					Meta < 4	0		
Elaborar estudos econômico-tarifários de monitoramento dos serviços públicos regulados pela ARPE	Total de documentos técnicos de estudos econômico-tarifários elaborados pela CTEEF (Informação ou Relatório)	02/01/2025 a 31/12/2025	Total de documentos técnicos de estudos econômico-tarifários elaborados pela CTEEF	10	4 < Meta < 6	1	10%	
					6 < Meta < 8	2		
					8 < Meta < 09	2,5		
					Meta ≥ 10	3		
					Meta < 40%	4		
					40% < Meta < 60%	6		
Regular e fiscalizar os serviços de gás canalizado delegados pelo Estado de Pernambuco.	Percentual executado de fiscalizações operacionais, de conservação, de manutenção e de segurança das instalações dos sistemas de gás canalizado da Concessionária nos estabelecimentos dos seus clientes	Relatórios de fiscalizações técnicas operacionais realizadas nos sistemas de gás canalizado da concessionária.	(Número de Fiscalizações Realizadas / Número de Fiscalizações Programadas) x 100***	80% da execução do Quantitativo de Fiscalizações Programadas	60% < Meta < 80%	8	10%	
					Meta ≥ 80%	10		
					Meta < 40%	0		
					40% ≤ Meta < 60%	6		
					60% ≤ Meta < 90%	8		
					Meta ≥ 90%	10		
Atender, em segunda instância, as demandas dos usuários dos serviços públicos regulados	Percentual de Resolutividade (manifestações recebidas e analisadas/concluídas)	Relatórios Mensais gerados pelo sistema	(Nº de demandas encerradas / Nº de demandas recebidas) x 100	90%	Meta < 40%	0	15%	
					40% ≤ Meta < 60%	6		
					60% ≤ Meta < 90%	8		
					Meta ≥ 90%	10		

**\*COJUR-Arpe (especificação das demandas jurídicas)**

TIPO DE DEMANDA	PRAZO MÉDIO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA
Contratos/Terminos Aditivos	7 (sete) dias úteis
Convênio/Acordo de Cooperação	7 (sete) dias úteis
Cota/Nota Técnica Jurídica	15 (quinze) dias úteis
Despachos	5 (cinco) dias úteis
Extrato de publicação	2 (dois) dias úteis
Portaria	3 (três) dias úteis
Prazos Próprios	Definidos previamente pelo Coordenador em demandas complexas
Processos Administrativos (decorrente de fiscalização nas áreas de Saneamento, Gás Canalizado, Transportes e Energia Elétrica)	15 (quinze) dias úteis
Revisão de Resolução	7 (sete) dias úteis
Respostas à Ofícios do MPPE/TCE/TJPE	Prazo determinado no Ofício
Respostas à Ofícios/E-mails/CI-gerais	5 (cinco) dias úteis
Termo de Apostilamento	5 (cinco) dias úteis
Termo de Encerramento	5 (cinco) dias úteis

\*\* O restante dos 20% de execução dos Contratos de Metas - 2025 serão executados no período correspondente ao Termo Aditivo, que poderá ter o seu prazo de execução prorrogado por mais 3 meses (até 31/03/2026).

\*\*\*Metodologia, Justificativas e Premissas para definição do volume e qualidade dos pontos a serem fiscalizados:

**ANEXO II**

Pontuação Final referente ao Desempenho Institucional	Percentual para Cálculo do PDMI
8 a 10 pontos	25%
7 a 7,9 pontos	20%
6 a 6,9 pontos	15%
5 a 5,9 pontos	10%
0 a 4,9 pontos	0%

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
Avaliação Anual de Desempenho de Metas Institucionais - ADMI

À Diretoria Colegiada da ARPE,

Eu, (NOME DO SERVIDOR), matrícula nº (MATRÍCULA DO SERVIDOR), lotado(a) no(a) (UNIDADE ORGANIZACIONAL), de acordo com o disposto no art. 3º desta Portaria Conjunta, solicito revisão da Pontuação atribuída ao objetivo abaixo indicado, conforme Plano Anual de Atividades e Metas Institucionais, do Anexo I, e/ou a apreciação dos outros motivos de recurso, para fins de percepção da parcela remuneratória do ADAR - PDMI, conforme justificativa(s) abaixo:

OBJETIVO	META
PONTUAÇÃO HOMOLOGADA	PONTUAÇÃO PROPOSTA
MOTIVO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	
JUSTIFICATIVA	

Nestes Termos, peço deferimento.

Recife, de de 20 \_.

**NOME DO SERVIDOR**  
MATRÍCULA DO SERVIDOR

**PONTARIA CONJUNTA SAD/FACEPE Nº 05 DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício e O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO em exercício, considerando o Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 104, de 23 de julho de 2024, publicada no D.O.E de 24/07/2024, RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora, instituída pela Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 162, de 21 de outubro de 2024, publicada no D.O.E. de 22 de outubro de 2024, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
RHUAN FELIPE VITORINO PEREIRA DA SILVA	18122680 01	SAD
GABRIEL LOURENÇO FREIRE	18155693 01	SAD
CARMEN LUCIA PONTES MACIEL	1832654 07	FACEPE
FELIPE CHACON MACIEL	3491927 02	FACEPE

Art. 2º Esta comissão ficará responsável pela elaboração de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NAYLLÉ KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ**  
Secretária Estadual de Administração em exercício

**LEONARDO FERRAZ XAVIER**  
Diretor Presidente em exercício - FACEPE

**PORTARIA CONJUNTA SAD/FACEPE Nº 06 DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício e o DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO em exercício, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 104, de 23 de julho de 2024, a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 137, de 12 de setembro de 2024, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2024, e a convocação realizada através da Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 217, de 13 de dezembro de 2024, RESOLVEM:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da análise da documentação dos candidatos classificados no referido processo seletivo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Informar que os candidatos com documentação aprovada neste processo seletivo deverão comparecer à Unidade de Gestão de Pessoas da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação desta Portaria, munidos da documentação para contratação constante no item 11.6 e subsequentes, do Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 104, de 23 de julho de 2024.

Parágrafo único: Os documentos descritos no item 11.6 do edital, deverão ser entregues de forma presencial à Unidade de Gestão de Pessoas, no endereço Rua Benfica, 150, Madalena - CEP 50720-001 Recife – PE.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital. Bem como, a apresentação incompleta de documentação ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

Art. 4º Estabelecer que os candidatos desclassificados, conforme Anexo Único, terão prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos ao resultado da avaliação de documentos, conforme item 9.9, do Edital.

Art. 5º Estabelecer que os recursos contra avaliação da documentação de que trata o Art. 4º desta Portaria, deverão ser enviados através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/KZeDFCZhQHnBQiKK7>

Art. 6º Informar que, conforme disposto no item 9.12. do Edital, a Comissão Executora analisará o pleito do(a) candidato(a) e, concordando, publicará nova Portaria com as informações de encaminhamento para contratação. Discordando, será mantida a desclassificação.

**NAYLLÉ KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ**  
Secretária Estadual de Administração em exercício

**LEONARDO FERRAZ XAVIER**  
Diretor Presidente em exercício - FACEPE

**ANEXO ÚNICO****RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL****CANDIDATOS APROVADOS**

CPF	Nome	Função	Situação	PCD
***.613.885-**	Antonio Mascarenhas Da Ressurreição	Analista em Gestão de Pessoas	Aprovado	Não
***.135.714-**	Felipe Machado De Moraes	Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	Aprovado	Não
***.024.764-**	Janine Farias Da Silva	Analistas de Fomento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI)	Aprovado	Não
***.698.884-**	Wanessa Souza De Lima	Engenheiro Civil	Aprovado	Não

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

CPF	Nome	Função	Motivo	PCD
***.856.534-**	Evandro Rodrigues De Farias Junior	Analista de Compras Públicas	Item 6.32	Não
***.405.014-**	Mateus Scaramellino Ferraz	Analista de Sistemas	Anexo IV - C	Não
***.016.834-**	Lucy Rosa De Figueiredo Martins Caheté	Analista em Comércio Exterior	Anexo II - A	Não
***.605.954-**	Alex Lino Bezerra De Oliveira	Analista em Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Item 6.32	Não
***.935.834-**	Douglas Alexandre Leite Da Silva	Analista em Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Item 6.32	Não
***.510.794-**	Adriano Acioli Lopes	Analista Financeiro		